

**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**  
**ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO – 2018 – ATUAÇÃO 2019**

**O Dirigente Regional de Ensino da Região de Franca** comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI nas Escolas Estaduais **Jerônimo Barbosa Sandoval e Ângelo Scarabucci** do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Franca

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013, Resolução SE 57, de 25/10/2016, Resolução 57, de 07/09/2018 e a Resolução SE 19, de 02/04/2015.

**1) REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI):** no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada. Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores, em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem:

**1.1.** Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

**2) DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral**

**2.1. Situação funcional:**

- a) Titular de cargo de Diretor;
- b) Titular de cargo de professor (PEB I, PEB II);
- c) Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- d) Professor Readaptado: pode atuar apenas em Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.
- e) Titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na

composição de sua jornada;

f) Ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

## **2.2. Formação:**

**2.2.1. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio: Licenciatura Plena.**

**2.3. Experiência na rede pública estadual: no mínimo 3 anos de efetivo exercício.**

**2.4. Adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral**

**3) DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO GESTORA:** o docente, observada a ELEGIBILIDADE, poderá se inscrever no Programa Ensino Integral para exercer funções gestoras, desde que comprove:

**3.1. Diretor de Escola:** ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia e/ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar, e possuir 8 (oito) anos de experiência no magistério;

**3.2. Vice-Diretor de Escola:** ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia e/ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar, e possuir 5 (cinco) anos de experiência no magistério;

**3.3. 3.4. Professor Coordenador Geral Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio:** ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena.

## **4) ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

**4.1. Inscrição:** etapa em que o candidato se inscreve no programa, fornece informações sobre experiência e formação, bem como responde a uma pré-avaliação baseada em questões sobre o Programa Ensino Integral. A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

**4.1.1. Período: 17/12 a 23/12/2018**

**4.1.2. Pré-Classificação: 10/01/2019 e 11/01/2019**

**4.1.3. Local: Secretaria Escolar Digital (SED) (<https://sed.educacao.sp.gov.br>) | Sistema de Credenciamento do Programa Ensino Integral.**

**4.2. Entrevistas:** etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência.

**4.2.1. Agendamento de Entrevista: 14/01/2019 e 15/01/2019**

**4.2.2. Entrevista: 16/01/2019 a 28/01/2018**

**Parágrafo Único** - O agendamento será realizado pelo candidato diretamente na SED - Sistema

de Credenciamento na tela agendamento de entrevista. Caso necessário, a Diretoria de Ensino entrará em contato com o candidato via telefone e/ou e-mail, conforme registros fornecidos na inscrição. E considerará a pré-classificação dos profissionais mediante respostas aos questionários da pré-avaliação durante a inscrição.

A Diretoria de Ensino poderá interromper o chamamento para as entrevistas caso tenha completado o número mínimo de candidatos avaliados, conforme define Resolução SE 57/2016.

**4.3.** Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

**4.3.1.** O comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos;

**4.3.2.** O perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral nas escolas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

- a) Protagonismo – Promove o protagonismo e é protagonista de sua própria atuação, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias, reflexivas, críticas, pesquisadoras, mentes abertas e competentes.
- b) Domínio do Conhecimento e Contextualização – Possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, com a prática, com as disciplinas da Base Nacional Comum, com a parte diversificada e o Projeto Convivência.
- c) Disposição ao Autodesenvolvimento Contínuo – Busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, ferramentas e formas de pensar.
- d) Comprometimento com o Processo e Resultado – Demonstra determinação para planejar, executar e rever ações, de forma a atingir os resultados planejados.
- e) Relacionamento e Corresponsabilidade – Desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável, tendo em vista a aprendizagem dos estudantes e o desenvolvimento dos profissionais da escola.
- f) Solução e Criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.
- g) Difusão e Multiplicação – Difunde e compartilha boas práticas, considerando a própria atividade como parte integrante de uma rede.
- h) Articulação entre os Anos Iniciais e os Anos Finais do Ensino Fundamental – Tem visão crítica e articula as aprendizagens e expectativas esperadas pelos alunos ao final do 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com os Anos Finais.

**4.3.3.** O perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral nas escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental Anos Finais e nas escolas de Ensino Médio:

- a) Protagonismo: promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.
- b) Domínio do conhecimento e contextualização: possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.
- c) Disposição ao autodesenvolvimento contínuo: busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.
- d) Relacionamento e corresponsabilidade: desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.
- e) Solução e criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

**Classificação Final: 01/02/2019**

**Publicação da Classificação em DOE: 01/02/2019**

**4.4.** Alocação dos candidatos nas vagas:

**4.1.** Alocação de Candidatos: 04/02/2019

**4.2.** Definição de PCA: 05/02/2019

**4.3.** Local: Diretoria de Ensino – Região de Franca

**5)** DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista:

**5.1.** RG/CPF.

**5.2.** Atestado de Frequência dos últimos três anos, de 30/06/2015 a 30/06/2018 (Ficha 100 - documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função).

**5.3.** Documentos que comprovem as informações de titulação/formação fornecidas na etapa de inscrição. Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.

**Parágrafo Único** - Os documentos podem ser originais, uma vez que serão analisados e devolvidos ao candidato imediatamente.

Franca, 14 de dezembro de 2018

Marcos Antônio Pereira do Amaral  
Dirigente Regional de Ensino